

## **Regulamento do 3º Concurso de Café Arábica e Conilon de Conceição do Castelo**

### **1 - DOS OBJETIVOS**

Objetiva identificar, promover e premiar agricultores de cafés de qualidade – Arábica e Conilon, além de incentivar a constante melhoria da qualidade como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valores ao produto.

### **2 - DA PROMOÇÃO**

O evento está sendo promovido pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper e pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo.

### **3 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:**

Será realizado com coordenação sediada no município de Conceição do Castelo – ES.

### **4 - DA COORDENAÇÃO:**

Terá como entidades coordenadoras o Incaper e a Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo.

#### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

- Será composta por membros representante de cada entidade coordenadora do concurso.

#### **4.1 - DA COMISSÃO JULGADORA**

- Será composta de número ímpar de membros, com no mínimo 3 (três) classificadores de café, devidamente credenciados pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

#### **4.2 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

As amostras deverão ser selecionadas e classificadas da seguinte forma:

4.2.1 - Todas as amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as amostras com teor de umidade que não se encontrem dentro da faixa de 11,00 a 13,00% e as amostras que em prova da xícara apresentar defeitos PVA (preto-verde-ardido), sujo, fermentado ou xícaras riada, rio, rio zona.

4.2.2 - A classificação final será pela melhor bebida, tendo como critério: Fragância, Aroma, Defeitos, Acidez, Amargor, Corpo, Sabor Residual e Adstringência. Deverão ser atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item.

4.2.3 - Outro fator a ser considerado e quanto ao aspecto do produto à secagem e cor, uniformidade e tamanho do grão. Serão desclassificadas amostras com colorações amareladas, amarelas, esbranquiçadas e discrepantes.

4.2.4 - Serão avaliadas todas as amostras de café bica corrida beneficiado tipo 6 para melhor.

4.2.5 - As amostras aprovadas terão obrigatoriamente que atender aos critérios de Tipo e Bebida sendo: Tipo 6 para melhor e Bebida Dura para melhor.

### **5 – DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS CONCORRENTES**

Será realizada buscando atender a todos (as) agricultores(as) do Município de Conceição Castelo, sejam eles proprietários (as) ou parceiros (as) agrícolas.

#### **5.1- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:**

5.1.1 - Somente os agricultores que atendam o disposto no item acima e que residam obrigatoriamente no município de Conceição do Castelo.

5.1.2 - Estes agricultores deverão apresentar no ato da inscrição:

Proprietários: BLOCO DE PRODUTOR

Parceiros agrícolas: CONTRATO DE PARCERIA e BLOCO DE PRODUTOR

5.1.3 - Caso o produtor (a) ou o parceiro (a) agrícola não tenha o Bloco de Produtor por uma condição específica de responsabilidade legal do proprietário / propriedade em comum, o caso deverá ser encaminhado para comissão organizadora que tomara a deliberação pertinente, não havendo motivação para recursos de qualquer natureza.

5.1.4- Os produtores participantes do concurso obrigam-se a manter o lote finalista em estoque e em disponibilidade até a data do encerramento do concurso por ocasião da entrega da premiação. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do produtor.

5.1.5- Os produtores inscritos poderão por sua inteira responsabilidade estar armazenando o café referente à amostra inscrita em local fora da propriedade desde que seja observado o item anterior.

5.1.6- O produtor inscrito (proprietário ou parceiro agrícola) que possuir mais de uma propriedade somente poderá se inscrever com uma amostra em cada categoria.

#### **OBSERVAÇÃO:**

Não será aceito CAFÉ MAQUINADO no ato da inscrição para o concurso de qualidade de café do município de Conceição do Castelo.

## **6- DA CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

O concurso será norteado pela seguinte classificação:

6.1 - De todas as amostras de café arábica e/ou conilon, serão primeiramente classificadas de acordo com os critérios acima, as 10 (dez) melhores amostras.

6.2 - Estas amostras para primeira classificação serão encaminhadas e inscritas diretamente pelos agricultores(as) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo.

6.3 - A quantidade de café nesta fase para inscrição será de 5 litros (em coco ou pergaminho).

6.4 - As 10 (dez) melhores amostras de café arábica e/ou conilon passaram por uma nova coleta de amostra no lote representativos sendo estes os critérios definidos:

6.4.1- Os 10 produtores classificados serão notificados pela comissão organizadora do concurso.

6.4.2- A nova coleta de amostra será feita por uma comissão técnica definida pela comissão organizadora do concurso.

6.4.3- Nesta fase o lote de café arábica ou conilon poderá estar beneficiado ou em coco ou em pergaminho.

6.4.4- Será coletada um total de 5 kg desta amostra para nova classificação.

6.4.5- Esta nova amostra passará por todos os procedimentos de classificação pela comissão julgadora.

6.4.6- Serão classificadas as 3 (três) melhores amostras.

6.5 - Todas as amostras terão arquivo para contra prova.

6.6 - As amostras de café arábica e/ou conilon não serão devolvidas aos agricultores (as).

## **7- DA INSCRIÇÃO**

Cada produtor poderá concorrer com apenas 1 (uma) amostra de café arábica e/ou conilon.

Por ocasião da inscrição o agricultor (a) deverá definir o tipo de café arábica e/ou conilon inscrito, ou seja, se natural ou descascado.

No ato da inscrição o produtor preencherá a ficha de inscrição e assinará o termo de conhecimento e concordância com o regulamento do concurso, devendo ser feita na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo ou no Escritório Local do Incaper.

## **8 - DOS LOTES DE CAFÉ:**

As amostras classificadas deverão ter um lote mínimo de 10 sacas de café arábica e/ou conilon beneficiadas de acordo com o padrão especificado neste regulamento.

## **9 - DOS PRAZOS DO CONCURSO:**

9.1 - **Da inscrição:** a inscrição para participação no concurso de qualidade de café do município de Conceição do Castelo poderá ser feita no período de MAIO A AGOSTO DE 2011.

9.2 - **Da entrega das amostras:** a entrega das amostras poderá ser feita no período de JULHO A OUTUBRO DE 2011

9.3 - **Da avaliação e classificação:** a avaliação e classificação das amostras serão feitas durante o mês de NOVEMBRO DE 2011.

9.4 - **Da premiação:** a premiação dos participantes esta programada para o dia 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

## **10 - DA PREMIAÇÃO:**

Serão premiados conforme abaixo os 3 (três) primeiros colocados do concurso de qualidade de café do município de Conceição do Castelo.

Os 10 (dez) finalistas classificados receberão diploma de participação no concurso de qualidade de café do município de Conceição do Castelo.

Especificação	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Café arábica	R\$ 2.500,00,	1.500,00,	1.000,00
Café conilon	R\$ 2.500,00	1.500,00	1.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00	3.000,00	2.000,00

**TOTAL GERAL:R\$ 10.000,00**

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As decisões da COMISSÃO JULGADORA são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso.

Conceição do Castelo (ES):

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Esc. Local do Inst. Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural